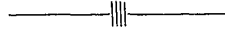




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1729, Maio, 17

Natal

Caixa

2

Doc. N.º

139

1729, Maio, 17, Natal

CARTA do [provedor da Fazenda Real do Rio Grande do Norte], Domingos da Silveira, ao rei [D. João V] sobre a necessidade de acrescentamento dos ordenados do provedor, do almoxarife e do escrivão da Fazenda Real do Rio Grande do Norte.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 2, D. 49

AHU_ACL_CU_018, Cx. 2, D. 139

Lendo

Deposito e douro para os bens de Deus
depois de tudo

Carta juro sedi asey officios cum eorum
undente impensis q. vinty, e lha aytanos,
com auidunha q. dume am o lugar dos de
dam. 300 poy della Reguamud q. q. de tenz eme
lum des

do off. della Província Creados Com
osor. tenados de cinquenta mil r de Provedor
Com trinta o de Almoz. E Comome no de
Escrivas Com. addepois, q. Veyo p. a conqui-
ta dos bárbaros desta Capitania o vero Conq. ly
ta foi D. Mag. Sevi do mandar a erequentia
do off. de Almoz mais vinte mil r. pela
grande traballo q. he a erequia epor lhaus p. q. u-
dos, q. o quizerem servir: E fiou qualando
obediçado ar de Provedor. E em tempo
dem eu prede veydo Joseph Lourey p. de binto
D. Mag. oneg. fizeram o ro f. desta Provedo-
ria de quoy m. o. q. foi de ferido ar. Pro.
mandando D. Mag. a erequentia sobre
os cinquenta mil r. de sua Creacam. Se.
do, q. fiz o tando lents, E vinte. Casmay
o f. er ouado falta de precuadi. mas pou-
ca fortuna heynão foi de ferido, tendo
sido Consultado. E sendo D. Mag. Ser-
vido mandar dezanoxar os ditiros da
aitomia do Ciãã grande p. della Provedo-
ria della Serem. Coma ta do, sendo pellos
off. de lha ueclamado o requiro q. uee-
biam dos emolumentos, q. porcbiam. Se
Servio D. Mag. por carta de oito de agos-
to de sete Cent. E vinte quatro, Cux
Conia aplezento pellos emesperancia
(Precedida in formacam) de las a providon-
cia que fore conveniente. E he p. he
zente, nem h. es foram abrequitados os
ordenados pela p. lha lha lha lha lha lha
he. fi. lha lha lha lha lha lha lha lha lha lha

com auidunha q. dume am o lugar dos de
dam. 300 poy della Reguamud q. q. de tenz eme
lum des



com auidunha q. dume am o lugar dos de
dam. 300 poy della Reguamud q. q. de tenz eme
lum des

Los Emplumados y peribiam de dicitis Distinguidos
 de Ciudad, Sencos que os ofres. fasmay Provedo-
 rias tem lograd o favor de lleserem aerequen-
 fados osq. nas Finlas Competente ordenado
 p. se sustentarem Com ashenias, e seme-
 nantes o Equasisey Requerim. Eporque
 nas de merecem o desta Provedoria pello
 zelo Comq. se Empregas no Real Seru-
 trabales e tem na a demataca de Con-
 tratos pello Certo e fora do Socio de suas
 Casas e Com os rivos impostos; Rogo a
 V. Mag. q. por sua Real grandeza
 e Esquerra de ferir Com abequinidade
 Com q. os ruma premiar asq. bem o
 Servem. que mal podera a petira q. Serve
 de Escritas soportar os Emcargos de sua O-
 cupacao Com so trinta milrs de ordenado
 de lleser. Com sinquenta Co. Provedor
 Com Sento de Vinte Sencos. Esta Cap. e
 falta de Comercio de Embarcaçoes, que
 Sempre della q. ovem alguns Emplumados.
 A. P. de V. Mag. de 1729 em an
 1731 Cid. do Natal 17 de Mayo de 1729



De V. Mag. Salvaterra.